

Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
COMBATENTES (QOCPM) - BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA
PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL DE ABERTURA Nº 001 – CFO/2024, 04 DE JUNHO DE 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS
CANDIDADOS NEGROS E IDENTIFICAÇÃO DE INDÍGENAS**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, nos termos da Lei Complementar 667, de 22 de dezembro de 2012 (Regula Condições Requisito para Ingresso na Carreira da PMES), Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019 (Regula promoção da carreira de oficiais e de Oficiais Especialistas da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo), torna pública, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS E DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE INDÍGENAS**, de **forma telepresencial** da Lei Estadual nº 3.196, de 9 de janeiro de 1978 (Dispõe sobre o Estatuto da PMES), da Lei Complementar Estadual nº 420, de 30 de novembro de 2007 (dispõe sobre a modalidade de remuneração por subsídio), da Lei 6.184 de 29 de março de 2000, (Dispões sobre a instituição da avaliação psicossomática como requisito para ingresso do Policial Militar, Civil e do Corpo de Bombeiros Militar), da Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023 (Reserva de vaga aos negros e indígenas).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra identificação de indígenas, de acordo na forma da Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023 (Reserva de vaga aos negros e indígenas), de **forma telepresencial**, nos termos do subitem **7. do EDITAL Nº 001 - CFO/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

- Dia: **10/11/2024.**
- Horário será divulgado no Anexo Único deste edital.

1.2. O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de forma virtual, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação.

1.3. O processo de validação da heteroidentificação dos candidatos negros será constituído por:

- Envio do Formulário de Autodeclaração, conforme item 2.6 deste Edital;
- Envio de uma foto digital com um documento de identidade, conforme item 3.2 deste Edital; e
- Validação fenotípica da autodeclaração como pessoa negra dos candidatos pela Banca específica.

1.4. O processo de identificação de indígenas será constituído por:

- Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, e adicionalmente;
- Pelo menos, mais 1 (um) dos documentos abaixo:
 - Registro Civil com a identificação étnica;
 - Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI;

Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; e
 - d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.
- 1.5. A Comissão de Avaliação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 1.6. As deliberações da Comissão de Avaliação terão validade apenas para este concurso.
- 1.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 1.8. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO) E

- 2.1 O procedimento de heteroidentificação **será realizado na forma online**, através do aplicativo **Zoom Meetings** (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
- I. navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
 - II. celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
 - III. celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>

2.2 Para utilizar o aplicativo **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:

- a) um computador com webcam e microfone; ou
- b) um celular com o aplicativo instalado.

2.3 Todas as avaliações serão realizadas via **Zoom Meetings**, conforme os horários definidos no Anexo Único deste Edital.

2.4 O procedimento de Heteroidentificação acontecerá de forma online para validação da autodeclaração e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, **para tanto deverão acessar o link da plataforma zoom que será encaminhado via e-mail no prazo de 24h antecedentes ao procedimento.**

2.5 Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra deverão seguir os procedimentos deste Edital, sem fazer uso de:

- 2.5.1 Maquiagem;
- 2.5.2 óculos (escuros ou de grau);
- 2.5.3 acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios);
- 2.5.4 roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
- 2.5.5 qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo tais como uso filtros etc., para modificar a imagem; e
- 2.5.6 luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;

2.6 Os candidatos convocados deverão enviar **OBRIGATORIAMENTE** os arquivos listados no subitem 1.3 e 1.4 a seguir por meio da área do candidato, a ser acessada através do link <https://idecan.selecao.net.br/informacoes/52/> no período **04 e 05 de novembro de 2024.**

2.7 Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos

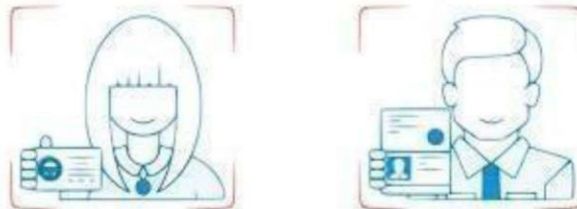
Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- 2.8** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA PREECHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

- 3.1** Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração **disponibilizado no site do IDECAN**, anexando uma **foto** (selfie) com o documento de identidade, conforme discriminado abaixo.
- 3.2** A captação da imagem segurando o documento de identidade, consiste em uma foto do candidato segurando o documento próximo ao rosto, em local com boa iluminação e com fundo branco ou de cor clara/neutra, visando garantir uma boa qualidade da imagem, conforme ilustração abaixo:



- 3.2.1** A foto segurando o documento próximo ao rosto deverá ser com a câmera na posição retrato (na vertical), enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.
- I.** O formulário de autodeclaração deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** em conformidade com o item 1.3 e 1.4 deste Edital.
- 3.3** O não envio do formulário de autodeclaração no prazo supracitado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 3.4** É recomendável que o arquivo seja revisado, verificado e conferido antes de ser enviado, visando garantir que o formulário foi anexado.
- 3.5** O envio do formulário de autodeclaração constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração como pessoa negra.
- 3.6** O envio do formulário de autodeclaração somente será aceito no período do subitem 2.6.

4 PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

- 4.1 O envio dos documentos comprobatórios será realizado por meio área do candidato, a ser acessada através do link <https://idecan.selecao.net.br/informacoes/52/>, no período de **04 e 05 de novembro de 2024**.
- 4.2 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
 - a) Formulário de autodeclaração e foto devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG e ou esse PDF preferencialmente, com o tamanho máximo de 5 MB (megabytes) por arquivo;
- 4.3 Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
- 4.4 Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor (frente e verso do documento, sempre que houver).
- 4.5 O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do arquivo anexado. Ex.: Formulário Preenchido para o Documento da Avaliação de Heteroidentificação.
- 4.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 4.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.
- 4.8 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico e envio de foto.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023 (Reserva de vaga aos negros e indígenas), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo **favorável** ou **não favorável** à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 5.2 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:
 - I. informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra;
 - II. autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e
 - III. fenótipo apresentado pelo candidato e a foto registrada no formulário da autodeclaração.
- 5.3 O candidato será considerado não enquadrado como pessoa negra quando:
 - 5.3.1 não cumprir os requisitos indicados no subitem 1.5 deste Edital;
 - 5.3.2 negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 1.5 deste Edital, no momento da convocação; e
 - 5.3.3 houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 5.4 A heteroidentificação será gravada e poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 5.5 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de outros candidatos.



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

- 5.6** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá interposição de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://idecan.selecao.net.br/informacoes/52/> no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 5.7** Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 5.8** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heretoidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Vitória-ES, 01 de novembro de 2024.



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

ANEXO ÚNICO CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
2001899	ALLISSON BRUNO BRITO FERREIRA	08H
2002242	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA SILVA	08H
2012207	ANTHONY IVENS DA VITORIA BERNARDO	08H
2008027	BARBARA GALVAO SILVA	08H
2007215	BRUNO MARINHO SANTOS SILVA	08H
2003631	CAIO CHAVES DE ANDRADE	08H
2006915	DAVI GOULART DE OLIVEIRA	08H
2008039	DEIVISSON ALMEIDA SANTOS	08H
2010636	DIANA MONFRADINI DA COSTA SILVA	08H
2004034	ELIAS OLIVEIRA FERREIRA	08H
2004653	FABIO DIAS DUARTE	08H
2004157	FILIFE SOUSA RODRIGUES	08H
2000404	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	08H
2001542	GABRIEL DA SILVA ADAO MONTEIRO	08H
2001862	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	08H
2009303	GILNIOR MENEGUSSI VITAL	08H
2010671	GIULIO LENNON MOTTA PEREIRA	08H
2001282	GUSTAVO NOGUEIRA CARVALHO	08H
2010055	GUSTAVO RAFALSKY NASCIMENTO	08H
2000974	IGOR NUNES ALVES DE ASSIS	08H
2005536	INGRID DO NASCIMENTO FERNANDES	08H
2002172	IRVING BISPO SANTOS	08H
2006162	JAILSON JANUARIO DOS SANTOS JUNIOR	08H
2001936	JEAN GALDINO MACHADO DE OLIVEIRA	08H
2008674	JUAN BAZELATTO AMANCIO	08H
2004686	JUAN MARTINS LIMA DE ABREU	08H
2000319	JULIO CEZAR ROSA GOMES BARROSO	08H
2003186	JULIO DA SILVA CARVALHO FILHO	08H
2006608	LETYCIA DA PENHA TEIXEIRA	08H
2000306	LINIVER DA SILVA MARCOLINO	08H
2002296	LUAN AMORIM MATIAS	08H
2000050	LUCAS VIEIRA POVOAS	08H
2000901	LUIZ FLAVIO TELLES	08H
2005295	MARCIO LEONARDO GOMES DA SILVA JUNIOR	10H
2003538	MARCUS AUGUSTO CAVALCANTE IGNACIO JUNIOR	10h
2001885	MARCUS VINICIUS FELIX DA SILVA	10h
2006336	MARIO CAVALCANTI DE ARAUJO OLIVEIRA	10h
2009766	MARLON AZEVEDO DAS NEVES	10h
2004633	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	10h
2002084	MATHEUS DOS SANTOS VASCONCELOS	10h
2000010	MATHEUS SILVA FERRAZ	10h
2004113	MURILO CARVALHO NEVES DA SILVA	10h



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
2008081	MURILO PINTO DA CONCEICAO	10h
2012502	PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUZA	10h
2004517	PEDRO VAGNER DE CARVALHO	10h
2001689	RAMON MARCELINO DA SILVA DE ANDRADE	10h
2000015	RANIELY MEIRELES COSTA	10h
2000002	RAYNER DE PAULA SILVA	10h
2004049	REGINALDO LOPES DE MORAIS	10h
2001971	RENATO JESUS DA SILVA	10h
2001038	RHUANDRES RODRIGUES	10h
2003450	SAMUEL DE SOUZA CRUZ	10h
2013590	SAYMO SOUZA NASCIMENTO	10h
2002015	TAYNA VIEIRA GONCALVES	10h
2006021	THAYNAN AMORIM RODRIGUES	10h
2004361	THIAGO SILVA AZEVEDO	10h
2002352	TIAGO CARDOSO DA SILVA	10h
2004472	ULYSSES PEREIRA DE FREITAS	10h
2000228	VICTOR CORREIA FERREIRA	10h
2005577	VICTOR EMANOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	10h
2013768	VICTOR GABRIEL ROSEO DA SILVA	10h
2007109	VINICIUS DUARTE MATTOS	10h
2001296	VINICIUS ZANOTELI TELES	10h
2002042	VITOR HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	10h
2008399	VITOR OLYMPIO RIBEIRO DOS REIS	10h
2000213	WESLEY LAUWER DE PAULA	10h
2009427	WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	10h